

**PORTARIA N.º418-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/03/2008 - PROC N.º 1920087300013248/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Augusto Almeida Soares Filho

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74197433

**PORTARIA N.º419-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/03/2008 - PROC N.º 1920087300013230/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Walter Monteiro dos Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554669186

**PORTARIA N.º420-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/03/2008 - PROC N.º 1920087300013132/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Julio Soares Damasceno

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73313083

**PORTARIA N.º421-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/03/2008 - PROC N.º 1920087300013540/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Edivaldo Pereira de Brito

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554667640

**PORTARIA N.º422-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/03/2008 - PROC N.º 1920087300013582/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Deogenes Pereira Alves

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73298953

**PORTARIA N.º423-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/03/2008 - PROC N.º 1920087300013906/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Helio Peixoto de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73312162

**PORTARIA N.º424-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/03/2008 - PROC N.º 1920087300013078/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Laercio Cruz Ferreira da Silva

Marca Tipo Chassi

GM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75G07C716402

**PORTARIA N.º425-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/03/2008 - PROC N.º 1920087300013027/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jean Pantoja Correa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752573076

**PORTARIA N.º426-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/03/2008 - PROC N.º 0420087300019130/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jairo Ribeiro Sousa

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19N04B158209

**PORTARIA N.º427-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/03/2008 - PROC N.º 1920087300014082/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marco Aurelio Martins Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753155976

**INSTRUÇÃO NORMATIVA - GABINETE DO SECRETÁRIO INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0013, DE 26 DE MARÇO DE 2008.**

**Estabelece procedimentos com relação ao estoque de carne em conserva e mortadela.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 641-A e no § 2º do art. 107 do Anexo I, ambos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os estabelecimentos que adquiriram, até 4 de março de 2008, carne em conserva e mortadela, em operação interestadual, sem retenção na fonte ou antecipação do ICMS, deverão relacionar, discriminadamente, o estoque dos produtos, valorizados ao custo de aquisição mais recente, e adotarão as seguintes providências:

I - adicionar ao valor total da relação dos produtos os percentuais previsto nos itens 38 e 39 do Apêndice I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - reduzir o valor da base de cálculo obtida na forma do inciso anterior em 41,18% (quarenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) e aplicar a alíquota de 17 % (dezesete por cento);

III - deduzir, do valor de que trata o inciso II, o valor do crédito fiscal, se houver, reduzido na mesma proporção da base de cálculo;

IV - remeter à Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária a que estiver vinculado, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Instrução Normativa, cópia da relação de que trata o *caput* deste artigo, sob as penas da lei;

V - escriturar os produtos arrolados no Livro Registro de Inventário, com a observação "Levantamento de estoque conforme Instrução Normativa n.º , de de de 2008.";

VI - efetuar o recolhimento do imposto resultante do levantamento do estoque, apurado na forma dos incisos I, II e III deste artigo, em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

- 1ª parcela, até 30 de abril de 2008;
- 2ª parcela, até 31 de maio de 2008;
- 3ª parcela, até 30 de junho de 2008.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE**

Secretário de Estado da Fazenda

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT/BELÉM**

O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000200-3, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: LEÃO INDUSTRIAL LTDA.

Inscrição Estadual: 15.103.104-5

Auditor Fiscal solicitante: Leila Badarane Jorge Sampaio

Documentos solicitados:

DIEF / GIEF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 03/2003 até 02/2008

Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 2ª andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador – CERAT Belém

**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE N.º 002/2008**

A Secretaria de Estado da Fazenda, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação designado pela PORTARIA N.º 0419/08-DAD/SEFA de 29/02/2008, comunica que fará realizar licitação na modalidade Carta-Convite, do tipo menor preço global, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada para serviços de reforma elétrica e lógica, nas dependências do prédio da unidade da SEFA/CERAT-BREVES, situado na Rua Dr. Assis, n.º 348, Bairro Centro, Município de Breves/Pará, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos. DATA: 10/04/2008, às 09:00 horas.

LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado na Avenida Visconde de Souza Franco, n.º 110 – Belém-Pará.

Observações :

1)A visita técnica obrigatória no local dos serviços a serem executados será realizada nos dias **01; 02 ou 03 de abril do corrente**, devendo ser agendada pelo (91)3323-4351.

2)O Edital encontra-se acessível nos sites [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br) e [www.sead.pa.gov.br/editais.cfm](http://www.sead.pa.gov.br/editais.cfm). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos/SEFA, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: 3323-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.

Belém, 26 de março de 2008.

**Lívio Cícero Campbell Pontes**

Presidente da Comissão Especial de Licitação-Port. n.º 419/08.

**PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD****PORTARIA N.º 0588 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias a ANA CRISTINA VIANA ABREU, Chefe de Correição, lotada na COFAZ, realizar palestra e correição ordinária na CERAT Redenção e CECOMT Araguaia, no período de 14.04.2008 a 18.04.2008, no trecho Belém-Redenção-Conceição do Araguaia-Redenção-Belém.

**PORTARIA N.º 0589 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias a MARIA DA GRACA TEIXEIRA LIMA, Corregedor, lotada na COFAZ, realizar palestra e correição ordinária na CERAT Redenção e CECOMT Araguaia, no período de 14.04.2008 a 18.04.2008, no trecho Belém-Redenção-Conceição do Araguaia-Redenção-Belém.

**PORTARIA N.º 0593 DE 26 DE MARÇO DE 2008**

AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias a ANGELA CRISTINA SOUZA DE AQUINO, Diretor Fazendário, lotada na DTI, participar de reunião técnica da NF-E, no período de 07.04.2008 a 11.04.2008, no trecho Belém - Goiânia - Belém.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM**

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria Executiva da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº 0120007370000073-7, datado de 13/09/2007 por mais 60 dias, conforme estabelece o art. 29, da Instrução Normativa nº 018/2007 da Secretaria Executiva da Fazenda.

Razão Social: J E P MOREIRA

Inscrição Estadual: 15.213.129-9

2º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 012008920000049-1

Validade até: 11/04/2008

Auditor Fiscal responsável: Raimundo Barral Monteiro

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da CERAT Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM**

O Ilmo. Sr. Dr. Jorge Dias Ramos

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria Executiva da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomem conhecimento, que foi concluída pelo Auditor Fiscal Raimundo Barral Monteiro, a fiscalização em profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória da empresa abaixo relacionada, referente ao período 01/2003